



Prefeitura Municipal de Tabapuã
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI Nº. 677/76, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre alteração da Tabela de Vencimentos.

FUAD GHANNAGE, Prefeito do Município de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais SANCIONA E PROMULGA a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Tabapuã em suas sessões ordinária e extraordinária realizadas nos dias 01/11/76 e 10/11/76, conforme autógrafo nº.17/76 de 11 de novembro de 1976.


Artigo 1º - Essa a ter a seguinte redação a Tabela II, nº.1, Parte Suplementar, a que se refere o Artigo 2º da Lei nº.423/68, modificado pelo Artigo 1º da Lei nº.601/74, de 16/04/1974.

<u>LOTORISTA</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>LOTACÃO</u>	<u>VAGO</u>
	E	2	2
	D	2	2
	C	3	3
	B	1	1
	A	2	-

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei serão cobertas com verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

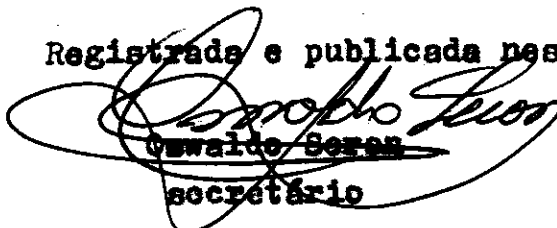
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor / na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 12 de novembro de 1976.


Fuad Ghannage

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria nesta data.


~~Oswaldo Seres~~
secretário